ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES 08/08

LEI MUNICIPAL Nº 833 DE 26 DE Setembro DE 2001.

EMENTA: "Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Bairro de Morsing, denominando Rua Manoel França de Santana."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica denominada MANOEL FRANÇA DE SANTANA, a Rua que liga a Rua Boa Esperança com a Rua Nova no bairro de Morsing, conforme demonstrativo na planta de situação.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 26 de Setembro de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

PL_VM